



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

0081001394/2022
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1263 DE 08/10/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 12-001/2023, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2019, e seus aditivos oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/001394/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, GERALDO DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 396.665.657-49.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóveis nº 11-001/2019, assinado em 01/03/2019, e seus aditivos, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote nº 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o Autorizo e demais documentos acostados no processo administrativo nº 003/001394/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 272.395,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
781	01/02/2023	R\$ 56.749,10	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal Governo



Número do Processo Administrativo	003/001394/2022
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Locação de Imóveis
Data de assinatura	28/02/2023
Prazo	48 (quarenta e oito) meses.
Valor global	R\$ 272.395,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 781, emitida em 01/02/2023, no valor R\$ 56.749,10 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóveis nº 11-001/2019, assinado em 01/03/2019, e seus aditivos, que tem por objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote nº 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o Autorizo e demais documentos acostados no processo administrativo nº 003/001394/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2023

Termo: 12-001/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS nº 11-001/2019, E SEUS ADTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, GERALDO DE SOUZA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 810.645.077, expedida IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, C/C com Decreto Municipal nº 8.150 de 14/03/2022, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19 e, de outro lado, como **LOCADOR**, o Sr. **GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 03.792.725-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 396.665.657-49, residente e domiciliado à Rua 07, nº 1119, Campos Elíseos, Duque de Caxias/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/001394/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 48 (quarenta e oito) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-001/2019	-	01/03/2019	01/03/2020
Primeiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-003/2020	Prorrogar e Reajustar	28/02/2020	28/02/2021
Segundo Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-001/2021	Prorrogar	28/02/2021	28/02/2022
Terceiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-002/2022	Prorrogar	28/02/2022	28/02/2023

oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da lei federal nº 8.666/93, tendo como objeto a locação do imóvel onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA, situado à Avenida Vicente Celestino, Lote nº 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº003/001394/2022.

APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40-015/2023

PROCESSO: 003/001394/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, SR. GERALDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 396.665.657-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Avenida Vicente Celestino, Lote nº 615, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando o CRAS JARDIM PRIMAVERA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em razão do disposto no Decreto Municipal nº 8.536, de 10 de agosto de 2023, as LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS da administração direta e indireta do Município de Duque de Caxias, serão realizadas através do respectivo ordenador de despesas, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 2.825/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 272.395,68 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 5.674,91 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo), conforme o Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 003/001394/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
781	01/02/2023	R\$ 56.749,10	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóveis nº 11-001/2019, assinado em 01/03/2019, e seus aditivos, oriundo da dispensa de licitação, com base no art. 24, x, da lei federal nº 8.666/93, conforme o processo administrativo nº 1.676/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

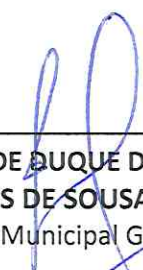
003/001394/2022 fl. 92
Kaiy

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal Governo



GERALDO DE SOUZA
Locador